



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **13784/2012 - 27496**
Usuário: **AUTO POSTO DA BIQUINHA LTDA**
CNPJ/CNPJ: **01.518.695/0001-60**
Município: **RIALMA**

DECLARAÇÃO 1199/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **14 metros** de profundidade, localizado na **Rodovia BR-153, Km 1077, Fazenda Jenipapo ou Mata – Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **15°16'30,29" S e 49°33'08,49" W**, no município de **Rialma**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Edgard José Ferreira Reis, CPF 419.477.621-68**, e a Sra. **Jeordana Valéria Bernardes Vieira, CPF 003.658.301-43**, responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de outubro de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos